

À

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de Administradora do **XP MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII**

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 16 de novembro de 2021

Em resposta à Consulta Formal enviada em 16 de novembro de 2021 aos(as) Cotistas do **XP MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.757.546/0001-00 (“Fundo”), manifesto abaixo meu voto com relação a:

- (i) Deliberar sobre a aprovação da substituição da Administradora pela **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva nº 153, 5º e 8º andares, Leblon, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0001-04, como administradora do Fundo (“Nova Administradora”), com a consequente aprovação da situação do conflito de interesses oriunda da contratação da Nova Administradora pelo Fundo, nos termos do artigo 34 e inciso IX do artigo 35 da Instrução CVM 472, considerando que a Nova Administradora é pessoa ligada ao gestor do Fundo, nos termos do parágrafo segundo do artigo 34 da Instrução CVM 472.

Voto:

- SIM, aprovo** a deliberação (i) da Consulta Formal;
- NÃO, não aprovo;**
- Abstenho-me de votar.**
- Abstenho-me de votar, *por estar em situação de conflito de interesses*, nos termos da regulamentação aplicável.

- (ii) Em caso de aprovação do item (i) acima pelos(as) Cotistas, deliberar pela aprovação dos dispositivos do regulamento do Fundo, incluindo, mas não se limitando a: (a) modificação da sede social do Fundo para o endereço da Nova Administradora; (b) substituição da atual instituição administradora do Fundo; e (c) adaptação/alteração do inteiro teor do regulamento aos padrões do Novo Administrador, conforme detalhado na deliberação correspondente, bem como pela consolidação do regulamento do Fundo para refletir a substituição da Administradora.

Voto:

- SIM, aprovo** a deliberação (ii) da Consulta Formal;
- NÃO, não aprovo;**
- Abstenho-me de votar.**

Abstenho-me de votar, *por estar em situação de conflito de interesses*, nos termos da regulamentação aplicável.

- (iii) Deliberar sobre a alteração do item 20.2. do regulamento do Fundo, a fim de prever que eventual saldo de resultado do Fundo não distribuído como antecipação será pago até o dia 25 (vinte e cinco) dos meses de fevereiro e agosto, bem como prever que o montante que (i) exceder a distribuição mínima de 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos no semestre, nos termos da Lei nº 8.668/93, conforme alterada, e (ii) não seja destinado à Reserva de Contingência poderá ser, a critério do Gestor e da Administradora, investido em aplicações financeiras para posterior distribuição aos cotistas ou reinvestido na aquisição de ativos alvo.

Voto:

SIM, aprovo a deliberação (i) da Consulta Formal;

NÃO, não aprovo;

Abstenho-me de votar.

Abstenho-me de votar, *por estar em situação de conflito de interesses*, nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 28 de janeiro de 2021.

Assinatura: _____

Nome do(a) Cotista: VBI REITS FOF FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO

CPF/CNPJ: 35.507.457/0001-71

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D77E-DC77-7686-8B0C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D77E-DC77-7686-8B0C



Hash do Documento

16DF46254884F7BABE68D093BCF13BD0D8221A920F82F4379013919DBB7BE1DD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2022 é(são) :

Kenneth Wainer (Signatário) - 214.960.168-07 em 02/02/2022

13:20 UTC-03:00

Nome no certificado: Kenneth Aron Wainer

Tipo: Certificado Digital

Vitor Rangel Botelho Martins (Signatário) - 041.040.466-71 em

01/02/2022 17:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

